



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 534, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre destinação de espaço no interior dos veículos de transporte coletivo urbano, repartições públicas e autarquias municipais para a afixação de cartazes sobre crianças desaparecidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a destinação de local de fácil visualização, no interior dos veículos empregados no transporte coletivo urbano, bem como nas repartições públicas e autarquias municipais para a afixação de cartazes sobre crianças desaparecidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de março de 2006.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)

Prefeito

PUBLICADO EM	31.03.06
NO JORNAL	B. OFICIAL - 89
Francisco C. G. da S. Júnior Chefe de Serviço de Controle de Publicações Oficiais Portaria nº 48, de 5/1/2006 PMAB	